

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2023.

5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: 35.698.120/0001-99, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS 2 de fevereiro de 2026, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, N.º 1851 – Bairro Palmares, Cep: 69153-115 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ 35.698.120/0001-99**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Fortaleza, nº 2037, C-2 –, Palmares, CEP 69.153-020, a seguir designada **CONTRATADA**, conforme consta da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, assinam o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA DE PARINTINS/EMAILS INSTITUCIONAIS”**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4** do contrato primitivo por mais **12 (doze) meses** a contar de **2 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Fica inalterado o valor disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1**, conforme acordo entre as partes, totalizando o valor de **R\$ 99.156,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais)**, para o período de **12(doze) meses**.

.2.2. Da Dotação Orçamentária: Unidade: 02.16.01 – Secretaria De Comunicação; Programa: 04.131.0011.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 2 de fevereiro de 2026.

Mateus Ferreira Assayag
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA - ME
CNPJ: 35.698.120/0001-99
CONTRATADA

DO DETALHAMENTO DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Hospedagem Cloud Server	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Suporte e Manutenção do Sistema e do Servidor	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
3	Licença de uso de sistema de gestão de portal de transparência atendendo a Controladoria Municipal	Dispensa nº 31/2025		
4	Licença de uso de sistema de gestão de notícia atendendo a Secretaria de Comunicação	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	E-mail (Gmail)	12	R\$ 3.063,00	R\$ 36.756,00
			R\$ 4.063,00	R\$ 99.156,00
			V. MENSAL	V. TOTAL